



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Reitoria  
 Gabinete da Reitoria  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 33/2023**

**CENTRO DE MEMÓRIA DO IFMG – SELEÇÃO DE BOLSISTA**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 33/2023, conforme segue:

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital visa selecionar 01 (um) bolsista que atuará juntamente com a Coordenação do Centro de Memória do IFMG para dar continuidade ao andamento das ações do projeto.
- 1.2. O Centro de memória do IFMG é um programa voltado a construção de acervo que valoriza o patrimônio imagético por meio de narrativas das memórias institucionais.
- 1.3. O bolsista deverá ter disponibilidade para realizar encontros periódicos e dedicar 20 (vinte) horas semanais destinadas à pesquisa e à produção de conteúdos para o Portal do Centro de Memória, sob orientação do Coordenador. Eventualmente, poderão ser realizadas reuniões na Pro-Reitoria de Extensão, localizada na cidade de Belo Horizonte e visitas aos demais *campi*.
- 1.4. Será concedida ao candidato selecionado uma bolsa DT1-A (Desenvolvimento Tecnológico Extensão Inovadora) no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- 1.5. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada ou encerrada antes do prazo a critério da PROEX.

## 2. CRONOGRAMA

2.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de inscrição	08/05/2023 à 11/06/2023
Homologação das inscrições e convocação para entrevista	12/06/2023
Análise Curricular e Entrevistas	14/06/2023 à 16/06/2023
Divulgação do resultado parcial	20/06/2023
Prazo para interposição de recurso	21/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	a partir de 23/06/2023
*Caso o resultado preliminar seja divulgado após a data prevista, em função do número de propostas recebidas, as demais etapas serão proporcionalmente alteradas.	

2.2. Eventuais alterações de cronograma, em função do elevado número de candidaturas, ou outras informações, serão divulgadas pelo endereço <http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

2.3. Dúvidas gerais devem ser enviadas para [editais.proex@ifmg.edu.br](mailto:editais.proex@ifmg.edu.br).

2.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as atualizações pelo canal indicado no item 2.2.

## 3. REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Para se candidatar à função de bolsista do Centro de Memória, o candidato deverá ter:

- a) Título de mestre ou doutor, sendo desejável a formação em humanas, com produção científica que ateste conhecimentos em áreas relacionadas à cultura, patrimônio público, história das instituições e história da EPT (Educação Profissional e Tecnológica).
- b) Familiaridade com técnicas de pesquisa relacionadas com História Oral;

#### 4. ATRIBUIÇÕES

4.1. Ao bolsista do Centro de Memória do IFMG serão atribuídas as seguintes funções:

- a) Dar suporte à Coordenação do Centro de Memória do IFMG e a DCERI - Diretoria de Cultura, Esporte e Relações Institucionais nas atividades de pesquisa, coleta de dados (depoimentos, documentos físicos, imagens, entre outros), seleção e elaboração de conteúdos para o portal;
- b) Contribuir para promover a comunicação, a gestão das informações e as produções de conteúdo entre a PROEX e as Comissões da Memória;
- c) Participar das reuniões internas e externas referentes ao Centro de Memória;
- d) Redigir atas, ofícios e outros documentos relacionados ao Centro de Memória;
- e) Elaborar artigos, participar de eventos, realizar publicações relacionadas a área de atuação do Centro de Memória;
- f) Auxiliar na orientação dos bolsistas PIBEX, PIBEX Jr e voluntários ligados ao Centro de Memória;
- g) Exercer outras atividades correlatas à função.

#### 5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente via internet, através do e-mail [editais.proex@ifmg.edu.br](mailto:editais.proex@ifmg.edu.br).

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail o Formulário de Inscrição (Anexo I), em formato PDF, devidamente preenchido e assinado.

5.3. Juntamente com o formulário de inscrição, deverão ser encaminhados os documentos comprobatórios, em arquivo PDF único, relativos aos pré-requisitos deste edital, presentes no currículo *lattes*.

5.3.1. A sequência dos documentos comprobatórios deverá respeitar a ordem estabelecida no barema de avaliação;

5.4 No título do assunto do e-mail deverá constar "SELEÇÃO BOLSISTA EXTERNO DO CENTRO DE MEMÓRIA";

5.5. A inscrição enviada após o período estipulado ou com ausência de documentação será automaticamente desconsiderada.

#### 6. SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas de caráter classificatório:

6.2. Avaliação Curricular e Entrevista.

6.3. As etapas do processo seletivo serão conduzidas por uma Comissão de Seleção, designada pela Diretoria de Cultura, Esporte e Relações Institucionais da PROEX.

6.4. Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes itens:

6.4.1. Formação acadêmica, experiência em pesquisa e ações de extensão nas áreas relacionadas à cultura, patrimônio público, história das instituições e história da EPT (Educação Profissional e Tecnológica).

6.4.2. Somente serão pontuados na Avaliação Curricular os dados profissionais e acadêmicos que constarem no Currículo *Lattes* do candidato e devidamente comprovados.

6.4.3. A entrevista será realizada via Microsoft Teams e tem o objetivo de aferir o perfil do candidato e sua habilidade e disponibilidade para o desempenho das atribuições previstas.

6.4.4. Ficará sob responsabilidade do candidato(a) o acesso a internet e o conhecimento do uso da plataforma para realização da entrevista;

6.4.5. Serão convocados para entrevista todos os candidatos que tiverem a inscrição homologada;

6.4.6. A pontuação atribuída nas duas etapas do processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Formação Acadêmica	5 (cinco) pontos para mestrado nas áreas afins ao edital.	15 PONTOS
		10 (dez) pontos para doutor nas áreas afins ao edital.	
2	Publicações	05 (cinco) pontos para publicações em áreas relacionadas à cultura, patrimônio público,	35 PONTOS

		história das instituições e história da EPT (Educação Profissional e Tecnológica). (Máximo: 20 pontos)	
		03(três) pontos para publicações nas quais foram utilizadas técnicas de pesquisa relacionadas com História Oral. (Máximo:15 pontos)	
3	Experiência Acadêmica	05 (cinco) pontos para cada participação em Programas e/ou Projetos de Pesquisa ou Extensão. (Máximo: 20 pontos)	20 PONTOS
4	Entrevista	Máximo: 30 pontos	30 PONTOS
<b>TOTAL</b>			<b>100 PONTOS</b>

6.5. Cada item da avaliação será contado apenas uma vez.

6.6. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à entrevista.

6.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

6.8. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- a) Obter maior pontuação no item “4”;
- b) Obter maior pontuação no item “3”;
- c) Obter maior pontuação no item “2”;
- d) Obter maior pontuação no item “1”;
- e) Possuir maior idade.

6.9. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato a apresentação de documentos complementares. O não envio da documentação dentro do prazo estipulado pela Comissão implicará na desclassificação do candidato.

## 7. RESULTADO E RECURSOS

7.1. A divulgação dos resultados deste edital será realizada no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>, conforme datas previstas no cronograma.

7.2. Contra o resultado parcial caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma.

7.3. O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (Anexo II), no formato PDF, para o e-mail [editais.proex@ifmg.edu.br](mailto:editais.proex@ifmg.edu.br).

7.4. Os e-mails de recursos deverão constar no assunto "RECURSO EDITAL BOLSISTA EXTERNO DO CENTRO DE MEMÓRIA";

7.5. Não caberá recurso contra o resultado final.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser divulgados.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

8.3. Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail [editais.proex@ifmg.edu.br](mailto:editais.proex@ifmg.edu.br).

8.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. O edital e os seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>

8.6. A PROEX resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

## ANEXOS

## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato(a):

Cargo:

Campus/Unidade:

Graduação:

Pós Graduação (especificar o senso e o programa):

Telefone Fixo:

Celular:

E-mail:

Link do Currículo Lattes:

### 2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM		DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
1	Formação Acadêmica*	5 (cinco) pontos para MESTRADO nas áreas afins ao edital. 10 (dez) pontos para DOUTORADO nas áreas afins ao edital.	15 pontos	pontos
2	Publicações	05 (cinco) pontos para publicações em áreas relacionadas à cultura, patrimônio público, história das instituições e história da EPT (Educação Profissional e Tecnológica). (Máximo: 20 pontos) 03 (três) pontos para publicações nas quais foram utilizadas técnicas de pesquisa relacionadas com História Oral. (Máximo: 15 pontos)	35 pontos	pontos
3	Experiência Acadêmica	05 (um) ponto para cada participação em Programas e/ou Projetos de Pesquisa ou Extensão. (Máximo: 20 pontos)	20 pontos	pontos
<b>TOTAL</b>				<b>pontos</b>

\*\* Informações referentes aos itens pontuados deverão constar no *Currículo Lattes do candidato*. A pontuação oficial será definida pela Comissão de Seleção.

### 3 – DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro que os dados contidos neste formulário e no *Currículo Lattes* são verdadeiros e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e comprovação das informações fornecidas.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023. \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato(a)

## ANEXO II

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL

Nome do Candidato(a):

Instituição de Origem:

#### 2 – TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)

Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data: , / /2023.

Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO III  
BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

ITENS	Valor dos pontos	Máximo de pontos	Nota atribuída pelo candidato	Nota atribuída pela Comissão de Seleção
<b>1) TÍTULOS ACADÊMICOS*</b>				
Doutorado na área	10 pontos	10 pontos		
Mestrado na área	5 pontos	5 pontos		
Pontuação máxima do tópico		<b>15 pontos</b>		
* As titulações só serão reconhecidas se forem de áreas afins ao edital.				
<b>2) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA)</b>				
Publicações em áreas relacionadas à cultura, patrimônio público, história das instituições e história da EPT (Educação Profissional e Tecnológica).				
Artigo completo em periódico científico com ISSN	1,0 pontos / artigo	3,0 pontos		
Resumos em periódico científico	0,5 pontos / artigo	2,0 pontos		
Artigo em Anais ou Resumos de Eventos – Completo	1,0 ponto / artigo	3,0 pontos		
Livro Completo – Autor / Coautor	2,5 pontos / livro	5,0 pontos		
Livro Completo – Organizador / Editor	2,0 pontos / livro	4,0 pontos		
Capítulo de Livro – Autor / Coautor	1,5 pontos/capítulo	3,0 pontos		
<b>Pontuação máxima do tópico</b>		<b>20 pontos</b>		
Publicações nas quais foram utilizadas técnicas de pesquisa relacionadas com História Oral.				
Artigo completo em periódico científico com ISSN	1,0 pontos / artigo	4,0 pontos		
Resumos em periódico científico	0,5 pontos / artigo	2,0 pontos		
Artigo em Anais ou Resumos de Eventos – Completo	1,0 ponto / artigo	3,0 pontos		
Livro Completo – Autor / Coautor	2,5 pontos / livro	2,5 pontos		
Livro Completo – Organizador / Editor	2,0 pontos / livro	2,0 pontos		
Capítulo de Livro – Autor / Coautor	1,5 pontos/capítulo	1,5 pontos		
<b>Pontuação máxima do tópico</b>		<b>15 pontos</b>		
<b>3) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO TÉCNICA)</b>				
Programas e/ou Projetos de Pesquisa ou Extensão.	05 (cinco) pontos/semestre de participação	20,0 pontos		
Pontuação máxima do tópico		<b>20 pontos</b>		

Local e data: , / /2023.

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

Belo Horizonte, 03 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 04/05/2023, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1540798** e o código CRC **B46BE839**.

23208.001346/2023-07

1540798v1